



LEI Nº 362 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006

REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 334 DE 10.11.2005 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais, etc., FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 334 de 10.11.2005 que ensejou nova redação ao inciso V, do artigo 63 da Lei Municipal nº 117 de 08.11.1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Paraipaba e que regulamentou a prestação de serviços extraordinários.

ART. 2º - O inciso V do artigo 63 alterado pela Lei Municipal nº 334 de 10.11.2005 volta a ter a sua redação original:

V – Adicional pela prestação de serviços extraordinários.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, aos 18 de setembro do ano de 2006.


Joana D'arc Batista Carvalho
Prefeita Municipal